



**PRINCIPAL** : 7353-9/2013  
**INTERESSADO** : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PEDRO HENRY NETO – EX SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**RESPONSÁVEIS** : VANDER FERNANDES – EX- SECRETÁRIO DE SAÚDE  
MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO – COORDENADOR DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO  
**ASSUNTO** : TOMADA DE CONTAS  
**RELATOR** : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

**DESPACHO 589/2021/GCI/LHL**

Trata-se de Tomada de Contas instaurada em desfavor do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de apurar aspectos complementares às irregularidades detectadas na contratação de Organizações Sociais para prestação de serviços de saúde no Estado. A presente TCO decorre de determinação do Acórdão nº 729/2012, que julgou irregulares as Contas Anuais do Fundo Estadual de Saúde no exercício de 2011.

Mediante Despacho<sup>1</sup>, foi solicitado ao Núcleo de Expediente a conversão do formato físico dos autos em digitais.

Isto posto, considerando que foi realizada a conversão, encaminho o processo físico ao Núcleo de Expediente para que proceda à sua devolução à origem informando ao Fundo Estadual de Saúde que os autos digitais continuarão sua tramitação nesta Corte de Contas.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2021.

assinatura digital<sup>2</sup>

**Luiz Henrique Lima**

Conselheiro Interino

(Portaria nº 011/2021, DOC TCE/MT de 28/01/2021)

1 Documento nº 96942/2021

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

